

Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO № 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o balancete de dezembro de 2023, do GOIÂNIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 24.27.00000131-1, resolve:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, o Balancete do mês de dezembro de 2023 do GOIÂNIAPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia), na forma do Parecer nº 45/2024 que integra esta Resolução, conforme deliberado em sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 22/11/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy De Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 22/11/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal, em 30/11/2024, às 11:44, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Marcel Franco Araújo Farah, Membro do Conselho Fiscal, em 03/12/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 03/12/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Cardoso da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Borges de Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/12/2024, às 19:18, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 27/12/2024, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 27/12/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **5611853** e o código CRC **862E02AD**.

Avenida B, nº 155 -- Bairro Setor Oeste CEP Goiânia-GO

Referência: Processo № 24.27.000000131-1 SEI № 5611853v1